



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-  
GRANDENSE  
Câmpus Sapucaia do Sul**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

(Processo Administrativo nº23164.001829.2021-95)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Campus Sapucaia do Sul/RS, por meio do Departamento de Administração e de Planejamento, sediado na Av. Copacabana, 100 Bairro Piratini, Sapucaia do Sul/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 19/10/2021**

**Horário: 14 horas**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**1. DO OBJETO**

1.1.O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Materiais Permanentes para uso dos diversos Campi que fazem parte do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## **2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1.O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

3.1.Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

3.1.2. Para alguns itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3.Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1.proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2.que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4.que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6.entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4.Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1.que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1.nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

*7,8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

*9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

*o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

10. *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

10.1. *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

11. *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*

11.1. *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

12. *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*

6.14. *Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.*

6.15. *Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.*

6.16. *No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.*

6.17. *Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.*

6.18. *O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.*

6.19. *Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.*

6.20. *Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.26.1. no país;

6.26.2. por empresas brasileiras;

6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2.O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1.Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2.O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3.Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1.Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-  
GRANDENSE  
Câmpus Sapucaia do Sul**

somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

7.7.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9.O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1.Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10.Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

**8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

- 8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 8.2.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.2.2.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.2.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.1.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

**8.8. Habilitação jurídica:**

8.8.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2.Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.8.3.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4.inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.9.Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.9.1.prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2.prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3.prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

8.9.4.prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5.prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7.caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.8.caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.11.Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.12.A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.13.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

- 9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

**11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

**15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

15.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

15.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

15.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

15.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/ adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **compras@sapucaia.ifsul.edu.br**.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

22.7.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

23.12.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-  
GRANDENSE  
Câmpus Sapucaia do Sul**

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Sapucaia do Sul, 23 de setembro de 2021.

**Fábio Roberto Moraes Lemes**

Diretor-geral do Campus Sapucaia do Sul

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO Nº 04/2021**

**(Processo Administrativo n.º23164.001829.2021-95)**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

**14. DO OBJETO**

14.1. Aquisição de Materiais Permanentes para uso dos diversos Campi que fazem parte do Instituto Federal Sul-rio-grandense, com validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Cisterna modular de 1000L com filtro, decanter e clorador	449582	Unid	10
02	Mini projetor de vídeo portátil. Projeção em lâmpada Led de, no mínimo, 2200 Lumens. Interfaces de Entrada: HDMI, A/V (RCA), VGA, USB e Cartão SD Interface de Saída: P2, para equipamento de som e fone de ouvido Tamanho da Projeção: Até 150 polegadas. Resolução Nativa mínima: 1280x768 pixels. Formatos de Áudio Suportado: mp3, wma, wav e m4a (aac) Formatos de Vídeo Suportado: avi, mp4, mkv, rm, rmvb, mpeg, mpg, mov, vob e Divx Formatos de Imagem Suportado: jpeg, png e bmp Idioma do Menu em Português. Bivolt (100-240V)	380912	Unid	4
03	Caixa de som portátil com conexão Bluetooth e cabo P2. Potência mínima de Saída: 30W RMS. Carregamento da bateria através de porta USB ou MICRO USB. Peso até 1,5kg.	413673	Unid	12
04	Caixa acústica P.A Ativa. Falante: 12 polegadas. Potência: 250W RMS em 8 ohms. 2 Canais de entrada P10. Resposta de frequência: 20Hz a 20kHz. Alimentação: BIVOLT. Alça e Suporte para pedestal. Cor preta.	328511	Unid	4
05	Caixa acústica P.A. Passiva Falante: 12 polegadas. Potência: 250 RMS W em 8 ohms. 2 Canais de entrada P10. Resposta de frequência: 20Hz a 20kHz. Alça e Suporte para pedestal. Cor preta.	328508	Unid	6



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

06	Mesa de som com 10 canais de entrada: 8 canais de entrada mono desbalanceados com conexão automática para microfones ou instrumentos musicais balanceados e 1 canal de entrada estéreo. Possui: Canal de saída estéreo master L e R; 1 canal para efeitos externos com retorno em estéreo; canal para fone de ouvido estéreo; Conector de saída para gravação; Leds indicadores de nível de saída individuais (+4dB e CLIP) nos canais L e R do estéreo master; Fonte de alimentação BIVOLT automática; Resposta de frequência (-3dB): 20Hz a 32kHz; THD+N (20Hz a 20kHz): <0,04%; Limiar para acendimento do CLIP: 16dBu (Out); Potência nos fones L+R (W RMS): 80 (0,10), 320 (0,21) e 600 (0,27); Rede AC: 90-260V, 50/60Hz com fonte SMPS; BIVOLT;Potência de consumo: 0,014kW/h (Sem fone), 0,016kW/h (Com fone).	255010	Unid	1
07	Amplificador de potência. Entrada: 2 canais independentes. Potência: 600 RMS W em 2 canais. 300 RMS W por canal. 4 Ohms por canal. Conectores da saída de potência: p10. Saída : Line Out 1 e Line Out 2. Alimentação : BIVOLT.	391297	Unid	4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

08	<p><b>Descrição: DURÔMETRO ROCKWELL &amp; BRINELL</b></p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Garantia mínima de 1 ano;</li><li>- Entregue e instalado no campus Sapucaia do Sul do IFSUL-RIO-GRANDENSE;</li><li>- Com treinamento para operação do equipamento no local;</li><li>- Alimentação: 220 VAC, 50/60 Hz;</li><li>- Frete com seguro incluso;</li><li>- Atendimento à Norma Brasileira de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos: NR-12;</li><li>- Instalação, preparação e calibração da máquina no campus Sapucaia do Sul do IFSUL-RIO-GRANDENSE</li></ul> <p>Escalas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rockwell Normal (C, B e A): Na faixa de 20~70 HRC / 20~100 HRB / 20~88 HRA - Outras escalas Rockwell disponíveis (HRD, HRF, HRG).</li><li>- Outras escalas Rockwell disponíveis mediante uso de penetradores opcionais: (HRE, HRH, HRK, HRL, HRM, HRP, HRR, HRS, HRV).</li><li>- Brinell HB D2,5/187,5Kgf (constante de 30) - Brinell HB D5/250Kgf (constante de 10)</li><li>- Outras escalas Brinell disponíveis mediante uso de penetradores opcionais: HB D10/250Kgf (constante de 2,5).</li><li>- Cargas de 60, 100, 150, 187,5 e 250Kgf, com seleção automática (através de chave de seleção). Não necessita troca dos pesos.</li><li>- Capacidade vertical (abertura máxima) de 295mm (sem a proteção de borracha do fuso).</li><li>- Capacidade horizontal (profundidade máxima da peça) de 148mm.</li><li>- Mesa de medição plana de D50mm - Mesa de medição prismática de D39mm, com abertura de 25mm, em 120º, para peças cilíndricas de D6~45mm.</li><li>- Penetrador de diamante 120º - Penetrador com esfera de aço D1/16" (mais uma esfera avulsa reserva).</li><li>- Penetrador com esfera de aço D2,5mm - Penetrador com esfera de aço D5mm (mais uma esfera avulsa reserva para cada).</li><li>- Padrão de dureza HRB (fornecido com faixa de dureza de 80~100 HRB).</li><li>- Padrão de dureza HRC (fornecido com faixa de dureza de 60~65 HRC).</li></ul>	445233	Unid	1
----	--	--------	------	---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

09	<p><b>Descrição: MICRODURÔMETRO Vickers ou Knoop</b></p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Garantia mínima de 1 ano;</li><li>- Entregue e instalado no campus Sapucaia do Sul do IFSUL-RIO-GRANDENSE;</li><li>- Com treinamento para operação do equipamento no local;</li><li>- Alimentação: 220 VAC, 50/60 Hz;</li><li>- Frete com seguro incluso;</li><li>- Atendimento à Norma Brasileira de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos: NR-12;</li><li>- Instalação, preparação e calibração da máquina no campus Sapucaia do Sul do IFSUL-RIO-GRANDENSE</li></ul> <p>Aplicação e retirada de pré-carga e carga automatizadas, com ajustes e acionamento através de painel digital.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cargas de 10, 25, 50, 100, 200, 300, 500 e 1000gf, com seleção e reconhecimento automático de carga.</li><li>- Medição de microdureza nas seguintes escalas Vickers: HV0,01 - HV0,025 - HV0,05 - HV0,1 - HV0,2 - HV0,3 - HV0,5 - HV1</li><li>- Conversão da dureza para as seguintes escalas: Rockwell Normal (HRA, HRB, HRC, HRD), Rockwell Super_cial (HR15N, HR30N, HR45N, HR15T, HR30T, HR45T), Vickers (HV), Knoop (HK) e Brinell (HBS).</li></ul>	24970	Unid	1
----	---	-------	------	---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

10	<p>Descrição: <b>POTENCIOSTATO</b> Garantia mínima de 1 ano - Com software para a aplicação - Com treinamento para operação do equipamento no local - Alimentação: 220 VAC, 50/60 Hz; - Instalação, preparação e calibração da máquina no campus Sapucaia do Sul do IFSUL-RIO-GRANDENSE - Com fornecimento de dummy cell (célula teste) Potenciostato/galvanostato com módulo de impedância eletroquímica (EIS).</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas: Alimentação: bateria ou adaptador DC de 5V Interfaces disponíveis para comunicação com PC: USB e Bluetooth Faixa de potencial: <math>\pm 4</math> V Corrente máxima: 1 A em no mínimo oito faixas de corrente Resolução de corrente: 1 nA Resolução de voltagem: 1 <math>\mu</math>V Faixas de voltagem: <math>\pm 100</math> mV a <math>\pm 1</math> V em 2 faixas Faixa de frequência de impedância: 1 mHz a 1 MHz Faixa de amplitude AC: 1mV a 0,350 V rms Faixa de corrente (EIS): <math>\pm 1</math> nA a <math>\pm 100</math> mA Potencial Fixo DC ou OCP: -3,5 V a + 3,5V Entrada analógica: 2 Saída analógica: 1 Entrada/saída digital: 2</p>	150210	Unid	1
----	--	--------	------	---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

11	<p><b>Máquina Universal de Ensaios</b> Garantia mínima de 1 ano;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Entregue e instalado no campus Sapucaia do Sul do IFSUL-RIO-GRANDENSE;</li><li>- Com software para a operação, controle e aquisição de dados por computador;</li><li>- Computador</li><li>- Com treinamento para operação do equipamento no local;</li><li>- Alimentação: 220 VAC, 50/60 Hz;</li><li>- Frete com seguro incluso;</li><li>- Atendimento à Norma Brasileira de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos: NR-12;</li><li>- Instalação, preparação e calibração da máquina no campus Sapucaia do Sul do IFSUL-RIO-GRANDENSE</li><li>- Máquina Eletromecânica, microprocessada com as seguintes características:<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade: 200 kN (20.000 kgf);</li><li>• Tipo: dupla coluna, de piso;</li><li>• Acionamento: através de fusos de esferas recirculantes pré-carregados com sistema de colunas-guias cilíndricas;</li><li>• Sistema de acionamento digital da travessa móvel com controle total da variação da velocidade;</li><li>• Faixa de velocidades de ensaios: 0,005 a 500 mm/min;</li><li>• Aquisição eletrônica de dados;</li><li>• Comunicação de dados: digital através de porta RS232, USB ou Ethernet TCP-IP;</li><li>• Análise de dados e controle de ensaio: através do software</li><li>• Console: com funções de movimentação da travessa móvel, para ajustes na montagem de acessórios, bem como outras funções de interação com o software, como zeramento de transdutores, desvios condicionais de programa, etc.;</li><li>• Curso útil mínimo: 1000 mm;</li><li>• Distância mínima entre colunas: 450 mm;</li><li>• Medição de força: através de células de carga intercambiáveis;</li><li>• Precisão de medição de força: Classe 1 segundo a Norma NM ISO 7500-1, com calibração rastreável pela RBC (Rede Brasileira de Calibração);</li><li>• Precisão de medição de deformação (extensômetros): satisfaz ou excede às normas NBR ISO 9513, ASTM E 83, BS 3846 e EN10002-4;</li><li>• Medição de deslocamento: sensor óptico, com resolução de 0,0001mm;</li></ul></li></ul>	150435	Unid	1
----	--	--------	------	---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

12	<p>Chuveiro De Emergência Com Lava Olhos Em Aço Galvanizado Com Acionamento Manual E Fixação No Piso. Características Mínimas: Material Dos Tubos E Conexões Aço Galvanizado, Haste Triangular E Placa Empurre Para Acionamento Em Aço Inox, Atenda A Norma Ansi Z358. 1-2009, Altura 3,20 M; Diâmetro Lava Olhos: 29cm</p>	95591	Unid	1
13	<p><b>Microscópio Estereoscópio</b> Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Garantia mínima de 1 ano;</li><li>- Entregue e instalado no campus Sapucaia do Sul do IFSUL-RIO-GRANDENSE;</li><li>- Com treinamento para operação do equipamento no local;</li><li>- Alimentação: 220 VAC, 50/60 Hz;</li><li>- Frete com seguro incluso;</li><li>- Instalação, preparação e calibração da máquina no campus Sapucaia do Sul do IFSUL-RIO-GRANDENSE</li></ul> <p>Trinocular - possibilitando acoplamento de câmeras para visualização em telas e computadores Cabeçote: Trinocular inclinado a 45 graus Oculares: 01 par de ocular de 10x, 20X e 40X (com dioptria nas duas). 360 ° de rotação; Focagem controlada por um mecanismo de pino e cremalheira. Puxadores em ambos os lados;Distância interpupilar e diferença de dioptria, ajustável;Suporte para amostras; Estrutura da coluna, Iluminação: LED / Transmitida-Incidente Capa de Proteção Contra Poeira</p>	440794	Unid	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

14	<p><b>Medidor de Espessura por Ultrassom</b></p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Garantia mínima de 1 ano;</li><li>- Entregue e instalado no campus Sapucaia do Sul do IFSUL-RIO-GRANDENSE;</li><li>- Alimentação: 220 VAC, 50/60 Hz;</li><li>- Frete com seguro incluso;</li></ul> <p>Faixa de medição: 1.2 a 220 mm (aço) Resolução: 0.1 mm Exatidão: <math>\pm 1\% + 0.1</math> mm Medição em superfície cilíndrica: Diâmetro mínimo do tubo: 20mm (espessura maior que 3mm) Dimensões: 165 x 62 x 37 mm Peso: 220g .</p>	151048	Unid	1
15	<p><b>Fonte alimentação:</b></p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Garantia mínima de 1 ano;</li><li>- Entregue e instalado no campus Sapucaia do Sul do IFSUL-RIO-GRANDENSE;</li><li>- Alimentação: 220 VAC, 50/60 Hz;</li><li>- Frete com seguro incluso;</li></ul> <p>características adicionais: digital de bancada com 02 displays de 3 dígitos, tensão alimentação 110/ 220 v, tensão saída 0 a 32 v, corrente saída 0 a 5 a, aplicação laboratório de pesquisa, frequência nominal 50/60 hz</p>	294870	Unid	1





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

16	<p>EQUIPAMENTO DE UPS 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO 1.1- Sistema ininterrupto de energia (UPS), nobreak on-line de dupla conversão de 20kVA/20kW -Trifásico - 60 Hz, tensão de entrada 380V e tensão de saída senoidal e estabilizada em 380/220V com autonomia mínima de 50 minutos a plena carga, o sistema de distribuição será configurado em “dual bus”, conforme IEC62040-3 – VFI-SS-111, sistema tipo on-line, dupla conversão, microprocessado, tendo seu modelo básico constituído de ponte retificadora tiristorizada, ponte inversora a IGBT com tecnologia PWM senoidal (Modulação por Largura de Pulso), circuito de by-pass com chave estática tiristorizada ,com inversor de alta frequência, bypass automático e banco de baterias. O banco de bateria deverá permitir expansão. O nobreak deverá aceitar paralelismo (ligação em paralelo de outros equipamentos de nobreak). O sistema deverá ser de acordo com todas as características descritas a seguir: 1.1.1- Modo de Operação O UPS deverá operar como um sistema TRUE on-line, DUPLA CONVERSÃO, nos seguintes modos: 1.1.1.1- NORMAL: A carga crítica fica continuamente alimentada pelo inversor do UPS. O retificador transforma a energia AC da rede em DC para alimentar o inversor e carregar simultaneamente a bateria. 1.1.1.2 - BATERIA: Quando a energia AC da rede falha, a carga crítica continua sendo alimentada pelo inversor que, sem nenhum chaveamento, obtém energia da bateria. Não haverá interrupção de energia para a carga crítica quando houver falha ou retorno da energia AC da rede 1.1.1.3 - RECARGA: Uma vez restaurado a energia AC da rede, o retificador alimenta o inversor e simultaneamente carrega a bateria. Isto é uma função automática e não causa nenhuma interrupção para a carga crítica. 1.1.1.4 - BYPASS: No caso de sobrecarga ou falha interna no inversor, a chave estática transferirá a carga para a rede sem interrupção para a carga crítica. O retorno do modo BYPASS para NORMAL será automático, exceto no caso que a sobrecarga excede os limites especificados ou ocorrência de falha interna. 1.1.2- Ambiente - Todas as características do equipamento deverão ser garantidas em qualquer das condições seguintes sem qualquer alteração</p>	64653	Unid	1
----	--	-------	------	---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

17	Cabine de segurança biológica (fluxo laminar): cabine segurança biológica, tipo:tipo b2, material:aço inox, tipo filtro:filtro hepa exaustão e insuflação, características adicionais:nb-2,nb-3, classe:classe ii, fluxo de ar:s/recirculação de ar, tipo exaustor:exaustão p/fora do edifício, componentes:janela corredeira,lâmpada germicida,luz interna, outros componentes:pré-filtro,tomada, voltagem:220 v	359365	Unidade	2
18	Turbidímetro, tipo:digital, faixa trabalho:0 a 1.100 ntu, resolução:escala de 0 a 99.99 ntu - 0.01 - escala de 100 a 9, precisão: 2% ntu, aplicação:medir a turbidez de líquidos, características adicionais:bateria 9 v	452743	Unidade	4
19	Medidor índice acidez, material corpo:aço inoxidável, tipo:bancada, formato:retangular, aplicação:medição de ph em soluções químicas, modelo:microprocessado, faixa medição:de 0 14 ph, -1999,9 a 1999,9milivolt, resolução:0,001ph, 0,1 milivolt e 0,1°C, precisão:0,02 ph 0,2°C 0,2 milivolt	256068	Unidade	2
20	Máquina de Costura Reta Industrial Eletrônica com corte de linha, arremate inicial e final, levantamento de cacalдор automático, painel de programação, velocidade inicial de costura programável, com lubrificação automática, Motor Direct Drive 550 Watts, 220 Volts econômico e de zero ruído, deve acompanhar a mesa, com manual em português e garantia de 12 meses.	150509	Unidade	12



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

21	<p>Conversor Monomodo: Transceptor conversor cabo fibra ótica, padrão: IEEE 802.3u, taxa transmissão:10/100/1000 mbps, tipo conector: monomodo sc, velocidade transferência:100 base-tx, características adicionais:cabo UTP de 10m, tipo mídia: WDM (wave division multiplex), conversão:monomodo 10/100 mbps tx p/ 100base-fx WDM (20km)), conversor de mídia RJ-45. Deve possuir com comprimento de onda: Tx 1310nm e Rx 1550nm. Deve suportar operação em modo Full- Duplex ou Half Duplex. Deve suportar auto MDI/MDIX, deve suportar cabo direto e crossover. O equipamento deve suportar controle de fluxo. Deve possuir leds de indicação de funcionamento (power) e atividade do link por porta. Equipamento deve acompanhar sua fonte de alimentação externa bivolt automática. O equipamento deve ter garantia mínima de 1 ano. Esse produto deve ser adquirido juntamente com seu conversor par. Referência: Conversor de Mídia CTS 600E-F-LXA.</p>	400489	Unidade	12
22	<p>Conversor Monomodo: Transceptor conversor cabo fibra ótica, padrão: IEEE 802.3u, taxa transmissão:10/100/1000 mbps, tipo conector: monomodo sc, velocidade transferência:100 base-tx, características adicionais:cabo UTP de 10m, tipo mídia: WDM (wave division multiplex), conversão:monomodo 10/100 mbps tx p/ 100base-fx WDM (20km)), conversor de mídia RJ-45. Deve possuir comprimento de onda: Tx 1550nm e Rx 1310nm. Deve suportar operação em modo Full- Duplex ou Half Duplex. Deve suportar auto MDI/MDIX, deve suportar cabo direto e crossover. O equipamento deve suportar controle de fluxo. Deve possuir leds de indicação de funcionamento (power) e atividade do link por porta. Equipamento deve acompanhar sua fonte de alimentação externa bivolt automática. O equipamento deve ter garantia mínima de 1 ano. Esse produto deve ser adquirido juntamente com seu conversor par. Referência: Conversor de Mídia CTS 600E-F LXB.</p>	400489	Unidade	12



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

23	<p>Rotulador eletrônico, portátil, display (LCD) de 15 caracteres x 1 linha, fita de material laminado; Deve possuir 8 metros de comprimento de fita, memória para 15 etiquetas, cortador manual, velocidade da impressão de pelo menos 20mm/seg; Deve realizar até 9 cópias múltiplas, resolução máxima de impressão 180 dpi; Altura máxima de impressão 9,0mm; Deve possuir função de desligamento automático, aceitar todos os modelos de fitas TZe de até 12 mm; Deve imprimir até 2 linhas em etiquetas até 12mm de largura;</p> <p>Estilos de fonte: Normal, Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Contorno Itálico, Negrit Itálico, Itálico Sombreado, Vertical, Vertical Negrito; Fontes internas Helsinki, Brussels e Florida; Deve ter pelo menos 250 símbolos; Dimensões aproximadas: 10,9 x 20,2 x 5,5 cm; Sistema de alimentação 6 pilhas "AAA" ou adaptador CA; Acompanha fita TZe laminada padrão de 12mm x 4m - preto e branco; Acompanha adaptador de energia; Garantia mínima de 1 ano.</p>	447274	Unidade	2
----	---	--------	---------	---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

24	<p>Nobreak com as seguintes características mínimas: -Configuração Monofásico 4,8 kW ou superior -Tensões: Entrada 220 Vca (F, N, T) – Monofásico Saída 100 Vca (F, N, T) – Monofásico Correção ativa do fator de potência de entrada e inversor PWM em alta frequência usado em transistores IGBT; Tensão de saída senoidal com baixa distorção harmônica e sincronizada com a rede; Controle totalmente micro processado, painel de fácil operação, incluindo display LCD com backlight para medição dos parâmetros de entrada, saída de baterias; Modo Econômico - Modo Silencioso. Deve acompanhar banco de baterias com autonomia mínima de 10 minutos a plena carga. Baterias seladas VRLA internas ao equipamento. O banco de baterias deve possuir sistema de análise prévia e programada das baterias, verificando uma a uma o seu desempenho e alertando em caso de possíveis irregularidades que possam afetar sua carga crítica. Possuir também sistema modular de baterias que facilite a manutenção. O nobreak e o banco de baterias devem ser fornecidos juntos a fim de garantir a total compatibilidade entre os conjuntos. Deve também fazer parte da proposta comercial os seguintes itens: Frete horizontal até o destino (Porta – Porta). Start Up de funcionamento (instalação). Garantia mínima on-site de 12 meses no Nobreak. Garantia mínima on-site de 12 meses nas baterias. Sistema de Gerenciamento Ethernet via RJ-45 –CP AGENT.</p>	41629	Unidade	2
25	<p>Agitador de tubos vórtex Agitador mecânico, tipo: tipo vortex, com agitação orbital, ajuste: ajuste mecânico, botão controle velocidade, rotação: até 3500 rpm, adicional: operação contínua e pulso, componentes: pés ventosas em borracha, 220 Volts.</p>	425874	Unidade	3
26	<p>Agitador magnético com aquecimento, material: gabinete metálico, anticorrosivo, ajuste: ajuste mecânico, botão controle velocidade, capacidade: até 5 l, rotação: até 2000 rpm, controle temperatura até 400 °c, 220 Volts.</p>	421311	Unidade	4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

27	Balança analítica, capacidade: 220 g, resolução: 0,0001 g, diâmetro prato: 90 mm, tempo medição: 2 s, 220 Volts.	455296	Unidade	3
28	Balança semi analítica eletrônica, capacidade pesagem: 8.000 g, 220 Volts, características adicionais: divisão +, - 0,1g, tempo de estabilização ajustável, tipo: precisão semi-analítica, sensibilidade: 0,10 g, frequência: 50,60 hz	343523	Unidade	2
29	Banho maria, ajuste: ajuste mecânico, com visor digital, volume: cerca de 5 l, componentes: com tampa cônica, temperatura: até 100 °c, 220 Volts.	414531	Unidade	2
30	Batedeira doméstica, 220 Volts, potência 300 Watts, com capacidade de 4.000 ml, com 8 velocidades, 3 batedores, travas na base.	431345	Unidade	2
31	Batedeira planetária industrial, material corpo: aço, capacidade: 5 l, potência motor: 1,4 cv, características adicionais: planetária, com regulador de velocidade, 220 Volts, acessórios: 3 batedores tipo espiral, raquete e globo.	450916	Unidade	2
32	Bloco digestor de proteínas, tipo: kjeldahl, ajuste: ajuste digital, com painel de controle, capacidade: até 50 amostras, com controle temperatura até 400 °C, com alarme, sistema segurança aquecimento, 220 Volts.	416816	Unidade	1
33	logurteira elétrica, bivolt, com compartimentos internos, volume de preparo mínimo 1 Litro.	117170	Unidade	1
34	Liquidificador, 220 Volts, potência mínima de 700 Watts, com capacidade de 2 litros, material: plástico inquebrável, uso: doméstico, características adicionais: com controle de velocidade, copo reforçado.	439372	Unidade	6
35	Processador alimentos, 220 Volts, material corpo: aço inoxidável, cor: prata, função disco: mixer, triturador, com motor elétrico 1000 watts.	445661	Unidade	4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

36	Refratômetro, tipo aparelho: portátil, tipo display: digital, faixa medição: até 95 % brix, faixa medição 1: cerca de 1.3000 a 1.6000 ir	457795	Unidade	10
37	Refratômetro, tipo aparelho: portátil, tipo display: digital, faixa medição: até 50 % brix, faixa medição 1: cerca de 1.3300 a 1.4100 nd, características adicionais 1: compensação de temperatura automática	445017	Unidade	5
38	Refratômetro, tipo aparelho: portátil, tipo display: analógico, aplicação: p, determinação de açúcares, faixa medição: até 35 % brix, características adicionais 1: compensação de temperatura automática	441767	Unidade	5
39	Refratômetro, tipo aparelho: abbe de bancada, tipo display: digital, aplicação: p, amostras líquidas, viscosas ou sólidas, faixa medição: até 95 % brix, faixa medição 1: cerca de 1.3000 a 1.7100 nd, componentes: c, saída para banho termostático	441768	Unidade	5
40	Despolpadeira frutas, 220 Volts, material aço inoxidável, escova alumínio, comprimento 68,50 cm, largura 81,50 cm, altura 22 cm, com capacidade de produção de 60 KG/Hora.	451173	Unidade	1
41	Batedeira industrial, 220 Volts, material corpo: aço, capacidade: 20 litros, quantidade velocidade: 6, potência motor: 1 cv, tipo planetária, com regulador de velocidade, equipada com acessórios: 3 batedores tipo espiral, raquete e globo.	445664	Unidade	2
42	Desnatadeira industrial 50 Litros, 220 Volts, para desnatar leite e soro de queijo, construída em aço inox 304, com acabamento sanitário.	94595	Unidade	1
43	Mesa apoio, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: lisa (polida), material tampo: superfície sólida mineral, comprimento: 1,50 m, largura: 0,50 m, altura: 0,75 m, características adicionais: rodízios com freio em aço inox	474140	Unidade	2
44	Mesa manipulação , preparação alimentos, material tampo: aço inox aisi 304, material estrutura: alumínio anodizado, comprimento: 1,90 m, largura: 0,90 m, altura: 0,80 m.	466238	Unidade	2
45	Prateleira, material: aço inox aisi 304, largura: 200 cm, uso: guarda de utensílios, altura: 1,50 m, profundidade: 60 cm, capacidade: 300 kg	331200	Unidade	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

46	Lavadora laboratório, material: aço inox, ajuste: acionamento mecânico com os pés, capacidade: 2 botas, adicional: escovas e reservatório para sabão, dimensões: cerca de 57 x 33 x 60 cm cm, tipo: lavador de botas	465503	Unidade	3
47	Carrinho distribuição, material bandeja: aço inoxidável, material estrutura: aço inoxidável tubular, tipo: 3 bandejas, tipo rodízio: 2 fixos e 2 giratórios, aplicação: transporte chá e café, comprimento: 75 cm, largura: 40 cm, altura: 90 cm, características adicionais: com freio	473584	Unidade	2
48	Balança precisão, capacidade máxima: 2 kg, resolução: 0,01 g, tipo painel: visor lcd frontal, características adicionais: semi-analítica, sem capela de proteção, 220 Volts.	432131	Unidade	2
49	Balança eletrônica, capacidade pesagem: 15 kg, 220 Volts, características adicionais: teclado policarbonato de alta resistência, tipo: digital, tipo painel: lcd, sensibilidade: 5 g, frequência: 50,60 hz	399559	Unidade	2
50	Balança eletrônica, capacidade pesagem: 6 kg, 220 Volts, com sistema leitura com 2 visores led's, divisão de le, tipo: digital	274233	Unidade	2
51	Tanque para fabricação do queijo (50L) camisa alta com aquecimento à gás totalmente em aço inox AISI 304. Acabamento Liso, formato retangular com liras horizontal e vertical, com aquecimento à gás.	456604	Unidade	1
52	Destilador de água, tipo: pilsen, capacidade: 5 L/h, 220 Volts, características adicionais: desligamento automático na falta de água/ lâmpada/ material: aço inoxidável.	294510	Unidade	1
53	Centrífuga para tubos, digital, microprocessada, volume: até 100 ml, capacidade: até 32 unidades, 220 Volts, rotação: até 15.000 rpm, controle temperatura até 40°C, com temporizador até 99 min, adicional: segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento, com adaptadores tubos 5, 10, 15 e 50 ml.	442192	Unidade	1
54	Espectrofotômetro, tipo: duplo feixe uv-vis, 220 Volts, 60 Hertz, faixa medição: 190 a 1100, banda de passagem: 1 nm, aplicação: análise química, características adicionais: lâmpada halógena e deutério.	466454	Unidade	1





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

55	Evaporador rotativo à vácuo, 220 Volts, com ajuste digital, com painel de controle, capacidade de até 10 litros, rotação até 250 rpm, controle de temperatura até 200°C, com componentes balões 1000 ml, com condensador, característica adicional:articulado.	416820	Unidade	1
56	Moinho, material gabinete:aço, material tampa:ferro fundido e aço inox aisi 304, tipo:facas, componentes:4 facas móveis e 2 fixas, 220 Volts, potência:1.600 Watts, potência motor:2 cv, rotação:1.720 rpm, características adicionais:sistema de segurança	410319	Unidade	1
57	Estufa laboratório, material :gabinete aço inox, ajuste:ajuste digital,com painel de controle programável, capacidade:cerca de 80 litros, temperatura:até 200°C, com até 3 bandejas, adicional: com vedação, 220 Volts.	440948	Unidade	1
58	Forno industrial elétrico 3 câmaras de 20cm inox, 70x50, indicado para pizza, bolos, tortas e todos os tipos de assado, equipados com resistência superior e inferior em cada câmara, resistências com controle individual, equipados com pedra refratária que retém o calor e melhora a Uniformidade do assado, isolamento em lã de vidro, todos os fornos com lateral, tampo e porta externo em aço inox. Medida interna da câmara : 700x500x200, medida externa : 1015x570x900, altura com cavalete: 1480, 220 Volts, potência 12000 Watts, graus : 0 - 300°C.	235403	Unidade	1
59	Tacho industrial 50 litros, com agitador, sistema de aquecimento a gás com queimador ou elétrico, fabricado totalmente em aço inox, espessura da chapa 1,5mm. Agitação feita por moto-redutor 220 Volts, encaixe do agitador no moto-redutor por luva de engate, tampa bipartida, acabamento sanitário interno e externo, polido interno e externo. Para fabricação de doce, geléias, requeijão, molhos e outros.	61115	Unidade	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

60	Lixadeira orbital 230 Watts, 220 Volts para uso em marcenaria. Velocidade sem carga de 14.000 oscilações por minuto, base de 112 x 112 mm, com 8 orifícios, fixação da lixa por presilhas, base de 1/4" de folha de lixa, empunhadura emborrachada e texturizada, deve ser 100% rolamentada, possuir sistema contrapeso e interruptor selado contra pó, com coletor de pó e perfurador de lixa, com engate rápido para aspirador de pó, com manual em português e garantia de 36 meses.	434466	Unidade	1
61	Serra Mármore com disco, potência 1500 Watts, 220 Volts, velocidade s/ carga 12.200 rpm, kit de refrigeração (mangueira, torneira, adaptador), deve acompanhar maleta para acondicionamento do equipamento fabricada em plástico de boa resistência, com chave para troca de acessório, com manual em português e garantia de 24 meses.	423356	Unidade	1
62	Serra policorte 14" com disco, 2400 Watts, 220 Volts para uso em serralheiria. com braço articulado robusto, base em aço reforçado, acabamento em poliamida, metal e elastômero. Com certificação ISO 9001, capacidade de corte em seção retangular 0: 100 x 196 mm, capacidade de corte em seção quadrangular 0: 119 x 119 mm, capacidade de corte em perfil L de 0: 130 x 130 mm, rotações sem carga de 3.800 r.p.m, diâmetro do disco de serra 355 mm, deve ter dispositivo que impeça o choque do disco de corte com a bancada e proteção contra a projeção de fragmentos do disco, com manual em português e garantia de 24 meses.	258752	Unidade	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

63	<p>Parafusadeira/Furadeira de Impacto 1/2 Pol, com 2 (duas) baterias de lítio 18V de 1.5A Motor com escovas de carvão substituíveis, com função Electronic Cell Protection, LED intermitente por sobrecarga de corrente. Torque otimizado para parafusamento e velocidade para furação, engrenagem planetária de 2 velocidades. Número de rotações em vazio: 1ª velocidade 0 - 450 RPM, Número de rotações em vazio: 2ª velocidade 0 - 1700 RPM, Torque máximo (duro/macio): 54/21Nm, Mandril de aperto rápido: 1/2" (13mm), Perfuração em madeira: 35mm, Perfuração em aço: 10mm, Perfuração em alvenaria: 8mm, Diâmetro do máximo do parafuso: 10mm, com maleta, carregador 220 Volts, manual em português e garantia de 1 ano.</p>	444251	Unidade	4
64	<p>Martelo perfurador com SDS-plus. 220 Volts, 800 Watts de potência ou melhor, embreagem de segurança, Funções: Perfurador com e sem impacto, encaixe SDS Plus; Impacto: 0 - 4.000 min, Rotação nominal: 0 - 900 r.p.m., força de impacto (joule): 2,7 J, rotação reversível esquerda e direita, perfurações com e sem impacto e cinzelamentos, Capacidade de perfuração: brocas para martelo: 8 - 16 mm, Diâmetro máximo de perfuração alvenaria (brocas de coroa oca): 68 mm, Diâmetro máximo de perfuração alvenaria (brocas para martelo): 4 - 26 mm, Diâmetro máximo de perfuração em metal: 13 mm, Diâmetro máximo de perfuração em madeira: 30 mm, com Maleta de transporte, Empunhadadeira auxiliar, Limitador de profundidade, Manual de instruções em português e garantia de 1 ano.</p>	450975	Unidade	3
65	<p>Esmerilhadeira 2200 Watts, com chave de aperto, porca de apoio, porca de aperto, punho auxiliar, 220 Volts, Diâmetro do disco: 230 mm   9 polegadas, Limite da corrente de arranque, com arrefecimento direto, arranque suave, deve possuir bloqueio do interruptor, proteção contra sobrecargas e tampa de proteção antitorção, N° de rotações (sem carga): 6.500 r.p.m, Eixo M 14, manual em português e garantia de 12 meses.</p>	470295	Unidade	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

66	Secadora de roupas, tipo doméstico, abertura frontal, capacidade de 11 kg, acomodada ao piso (instalada na parede, não), 220 Volts, com Filtro Elimina Fios, com função passa fácil, painel digital, pés niveladores.	418004	Unidade	4
67	Lavadora de roupas, tipo lavadora e secadora com água quente e fria, com abertura frontal e trava de segurança, 220 Volts, capacidade de 11 kg, ciclo completo (molho, lavagem, enxágue e centrifugação).	462003	Unidade	4
68	Ar Condicionado Split, 9000 btu s, ciclos quente e frio, Inverter. Classificação Energética A. Alimentação: 220V. Garantia mínima de 1 ano.	458219	Unidade	4
69	Ar Condicionado Split, 18000 btu s, ciclos quente e frio, Inverter. Classificação Energética A. Alimentação: 220V. Garantia mínima de 1 ano.	458222	Unidade	4
70	Composteira tipo Humi - CAPACIDADE DE COMPOSTAGEM Humi com 2 Caixas Digestoras: 2 Kgs/dia de resíduos orgânicos DIMENSÕES Comprimento x Largura: 60cm (com) x 42cm (lar) - ITENS INCLUSOS 2 Caixas Digestoras 1 Base Coletora 1 Tampa 1 Anel de Apoio 1 Torneira 2 Adesivos de Minhocas Manual Impresso  Alturas: Humi com 2 Caixas Digestoras (para famílias de até 4 pessoas): 78cm (alt)  VOLUME Caixa Digestora: 45 Litros Base Coletora: 8 Litros Garantia de um ano a contar da emissão da Nota Fiscal.	108898	unidade	1
71	Cafeteira elétrica, potência 700 a 1000W, jarra em aço inoxidável com capacidade de 1,0 a 1,5 litro, tensão 220 V, características adicionais: filtro permanente removível e lavável, sistema corta-pingos, indicador de nível de água com graduação, garantia mínima de 360 dias.	470922	Unidade	15



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

72	<p>mpressora Térmica - Método de impressão por transferência térmica e impressão térmica direta Linguagens de programação ZPL e EPL Um único indicador de status de LED Um único botão de avançar/pausar Conectividade por USB OpenACCESS™ para fácil carregamento de mídia Construção com estrutura de parede dupla Qualificação de ENERGY STAR C- Etiquetas: Até 104mm de largura - Ribbons: Até 110mm de largura; até 74m de comprimento - Tecnologia de Impressão: Transferência Térmica - Resolução de Impressão: 203dpi - Velocidade de Impressão: 102mm/s - Memória RAM: 128 MB - Memória Flash: 256 MB - Ambiente de Operação: Temperatura: de 4,4 °C a 41 °C; Umidade: de 5% até 95% sem - Dimensões: 267 mm C x 197 mm L x 191 mm A Características - Conectividade: USB *impressora Segue com cabo USB incluso.</p>	458740	Unidade	1
----	--	--------	---------	---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

73	<p>PENETRÔMETRO DIGITAL MOD. PTR-300</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Display: Cristal líquido de 5 dígitos, luminoso com tamanho de 16mm (0,63")</li><li>• Sentido: Convecional ou invertido, selecionado por botão no painel frontal</li><li>• Função: Tensão e compressão (Push &amp; Pull)</li><li>• Seleção de unidade: Kilograma, Newton e Libras</li><li>• Capacidade de medição: 20,00 kg, 44,10 LB, 196,10 Newton</li><li>• Resolução: 0,01 kg, 0,01 LB, 0,05 Newton</li><li>• Mostrador min.: 0,02 kg, 0,07 LB, 0,03 Newton</li><li>• Precisão: <math>\pm 0,5\%</math> dígitos + 2 dígitos, dentro de <math>23 \pm 5^{\circ}\text{C}</math></li><li>• Tempo de atualização: - Rápido: aprox. 0,2 segundos - Lento: aprox. 0,6 segundos</li><li>• Comunicação com computador: Interface serial RS-232</li><li>• Capacidade de sobrecarga: 30 kg</li><li>• Deflexão de escala plena: aprox. 0,4mm max.</li><li>• Controle de zero/tara: Capacidade total</li><li>• Circuito: LSI microprocessado exclusivo</li><li>• Alimentação: 6 pilhas AA de 1,5V ou adaptador de 9V CC (não incluso)</li><li>• Consumo de energia: aprox. 28 mA CC</li><li>• Transdutor: célula de carga exclusiva</li><li>• Temperatura de operação: <math>0^{\circ}\text{C}</math> à <math>50^{\circ}\text{C}</math> (<math>32^{\circ}\text{F}</math> à <math>122^{\circ}\text{F}</math>)</li><li>• Umidade de operação: menos de 80% de umidade relativa</li><li>• Dimensões: 215 x 90 x 45mm</li><li>• Peso: 650g (com pilhas)</li></ul> <p>ITENS FORNECIDOS: - Manual de instruções - Pontas de Penetrômetro (3mm, 5mm, 8mm e 11mm) - Estojo para transporte</p> <p>ACESSÓRIOS OPCIONAIS (VENDIDOS SEPARADAMENTE)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Certificado de calibração</li><li>- Suporte de bancada mod. SB-040</li><li>- Cabo RS-232 mod. CRS-10</li><li>- Cabo conversor p/USB mod. CRS-80</li><li>- Software mod. SW-U801</li><li>- Adaptador 9V/300mA mod. AC-100.</li></ul>	102954	Unidade	1
----	--	--------	---------	---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

74	<p>Liofilizador de Bancada - Características - Gabinete em aço Inox AISI 304 com pintura epóxi; - Câmara do condensador em aço inox com válvula de dreno integrada; - Condensador com capacidade mínima de 2.5 Kg de gelo ou 3,5 litros e desempenho de 2.0Kg/24 Horas; - Cúpula de acrílica transparente com 8 válvulas em PTFE; - Vedações borracha de silicone; - Isolamento térmico; - Capacidade 8 frascos em vidro. borossilicato; - Indicador de vácuo através de transdutor de pressão; - Indicador de Temperatura com sensor PT-100; - Plataforma de aquecimento Por resistência blindada de aço inoxidável polido - Compatível com o congelamento das amostras no interior do equipamento; - Câmara de secagem localizada acima do condensador; - Abertura da câmara do condensador de 300 mm (10 mm); - Controle e monitoramento do vácuo durante todo o processo de liofilização através da válvula eletromagnética; - Inclui sistema que, em caso de falha de energia, quando a mesma é restabelecida, volte na etapa ou ponto do processo que parou; - Painel digital, com sinais luminosos indicativos que indicam a etapa do processo; - Controlado através de processador LDplus (Lyo- Display plus) que mostra no painel do equipamento os dados de temperatura do condensador em graus Celsius, tempo do processo de liofilização, valor do vácuo; - Interface com display de dados de temperatura do condensador e valor do vácuo durante todo o processo de liofilização; - Controle visual do condensador durante o processo; - Chave do aquecimento Liga/desliga independente - Visor do painel em tela de cristal liquido para vácuo e temperatura - Entrada de vácuo pela parte lateral com conexão de . - Válvula de esfera Para dreno - Chave geral Liga /desliga - 01 Bomba de vácuo, com capacidade mínima de 2,5 metros cúbicos por hora, com filtro de exaustão e válvula para prevenir o refluxo de óleo para o sistema; - 01 Manifold em acrílico de 8 de frascos de fundo redondo tipo ampola ou frascos de boca larga tipo mamadeira; - 01 rack com 3 prateleiras em aço inoxidável; - Permite distribuidores para ampolas e acessório para selagem de frascos a vácuo; - Temperatura de trabalho do condensador - 55 C; - Frascos de liofilização e conectores; - Compressor de 0.43 kW ( 0.3 KW) (1/3HP), com gás isento de CFC e H-CFC (gás</p>	433247	Unidade	1
----	---	--------	---------	---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

75	Prensa para queijos - Capacidade de produção de até 4 kg. Material - aço inoxidável AISI 304	49930	Unidade	2
76	Crioscópio Digital Eletrônico Equipamento destinado a determinar o ponto de congelamento do leite, detectando se houve adulteração pela adição de água. Com leitura direta no display, atendendo as novas normas internacionais ISSO 5764/2009 e IDF 108/2009 CRIOSCÓPIO ANALISADOR CONGELAMENTO LEITE	119768	Unidade	1
77	HOMOGENEIZADOR DE AMOSTRAS TIPO STOMACHER. CAPACIDADE MIN. 80 ML - CAP.MAX. 400ML. 220V	441785	Unidade	1
78	MEDIDOR DE ATIVIDADE DE AGUA Características técnicas do equipamento: Faixa de Medição:0,03 a 1,00 aw em temperaturas prox. a 25oC. Faixa de Calibração: 0.30 a 0.95aw - Resolução: 0,01 aw - Acuracia: +/- 0,03 aw - Tempo de Análise: de 3 a 20 minutos para amostras secas e sem muita gordura (em temperaturas bem próximas a 25°C). Amostras gordurosas podem demorar um pouco mais. Repetibilidade/Precisão: +/-0,01 aw (+/- 0,1oC)	472498	Unidade	1
79	Câmara climática - Câmara climática, ajuste: ajuste digital, c, painel de controle, programável, volume: cerca de 200 l, temperatura: controle temperatura até 60 °c, umidade: controle umidade até 90% ur, adicional: c, vedação, porta de vidro, componentes: até 3 prateleiras, outros componentes: c, alarme, sensor de temperatura	416023	Unidade	1
80	Material para apicultura. caixas inpa para jataí. caixa para abelhas jataí, modelo vertical (inpa). espessura da madeira: 3 cm. tamanho: 12x12cm (medida interna). madeira: eucalipto. contendo: 1 fundo, 1 ninho, 1 sobreninho, 2 melgueiras e 1 tampa. madeiras inteiras (sem remendos) e aplainadas para encaixe perfeito (sem frestas). altura no ninho = 10 cm; altura do sobreninho = 5 cm; altura da melgueira = 5 cm.	395045	Unidade	5





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

81	Micro trator, tipo motocultivador, a diesel, com enxada rotativa, potência mínima 10hp, partida elétrica, transmissão direta, pneus 5,00x12, motor monocilíndrico, quantidade de lâminas mínima 40 (10x4 com disco lateral), duas marchas frente e uma marcha ré, largura mínima da aração 1350mm, profundidade mínima da aração 150 a 180mm. garantia: 12 meses.	2488	Unidade	1
82	Encanteirador para microtrator: capacidade para formar canteiros com no mínimo 80 cm de largura e 20 cm de altura; com resistência suficiente e ao atrito com o solo, a fim de evitar desgastes prematuros; acoplável e compatível à micro trator com potência mínima de 10 cv	2488	Unidade	1
83	Carreta agrícola, carroceria em madeira para moto-cultivador capacidade máxima de até 600 kg, com dimensões aproximadas de 1.280 mm x 800 mm x 270 mm de comprimento, pneu aro 13, fabricação nacional, novo, 0 km, modelo e ano corrente ou superior garantia mínima de 12 meses.	2488	Unidade	1
84	Trado tipo holandês. utilizado para amostragem de solo em profundidade. fabricado em aço inox. kit composto de: 1 caçamba com 200 mm de altura e 75 mm (3") de diâmetro, 2 hastes prolongadoras, 1 cabo com proteção em borracha, 2 chaves de boca de 19 mm. acompanha bolsa para acondicionamento e transporte.	8575	Unidade	1
85	Cortador de grama a gasolina 6hp	150396	Unidade	1
86	Densímetro de bulbo simétrico para solos 0,995 a 1,050 g/ml. conforme nbr 7181; dner-me 051.	25011	Unidade	1
87	Luxímetro, tipo digital/ portátil, tipo alimentação bateria, faixa de medição 0,1 a 200.000 lux, aplicação medição de intensidade luminosa, características adicionais 4 escalas, cabo extensão p/ fotocélula separada	266726	Unidade	1
88	Processador alimentos, material corpo: aço inoxidável, cor: prata, função disco: mixer, triturador, tensão: 220 v, potência: 500 w	473236	Unidade	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

89	Medidor índice acidez, medidor de índice de acidez ( ph ) - medidor de ph / phmetro / peagâmetro e orp digital de bancada - display lcd de matriz de pontos,ph escala 0 a 14ph, resolução 0,01ph, precisão 0,01ph, incerteza 0,01ph, mv escala -1999 a +1999mv, resolução 0,1mv, precisão 0,1mv, incerteza 1mv, temperatura escala 0 a 100 c, resolução 0,1 c, precisão 0,3 c, incerteza 0,2 c, dimensões 23.0 x 21.0 x 11.0cm, peso 3.00 kg., interface serial rs-232, calibração automática, tampões ph 6,86; 7,00; 7,01 / 4,00; 9,00 e 10,00, deve vir acompanhado de eletrodo de ph mod. epc-70, sensor de temperatura em aço inox, solução padrão de ph-4 e ph-7, suporte lateral para sensores, fonte de alimentação externa 12vdc (110/220v) e manual de instruções, solução-tampão ph-4 mod. st-4 0 (frasco com 500ml), solução-tampão ph-7 mod. st-70 (frasco com 500ml),	113271	Unidade	2
90	Máquina Esticar Arame Farpado e Liso. Esticanor de arame tipo alavanca. Medida do cabo: aproximadamente 6cm. Medida das correntes: Até 1m. Em aço zincado.	17639	Unidade	1
91	Tensiômetro com vacuômetro metálico tipo bourdon, confeccionado em tubo de pvc soldável de 1/2' com cápsula porosa em cerâmica de 3/4', e vacuômetro com caixa de aço inoxidável blindada, para medição até 20 cm de profundidade	425399	Unidade	8
92	Psicrômetro, tipo digital, faixa escala-20 a 60 °c, comprimento 970 mm, diâmetro 9 mm, uso medição umidade relativa	426253	Unidade	1
93	Roçadeira a gasolina motor 2 tempos, Cilindrada (cm <sup>3</sup> )35.2, Potência (kW/cv) 1.7/2.3, capacidade do tanque de (l) 0.58, Rot. máx. (rpm) 12,500 e Rot. lenta (rpm) 2,800, com Cinto duplo de suporte, carretel de nylon e disco de tres pontas.	449873	Unidade	2
94	Betoneira 150L com motor 1/2cv	4740	Unidade	1
95	Lavadora Industrial de alta pressão Tensão: 220V Frenquência: 60Hz Potência - Motor (CV): 1.0 Corrente Elétrica (A): 7.1 Classe de isolamento: I Grau de proteção do motor: IP21 Tempo de entrada máxima: 50°C Pressão de Entrada (PSI) (BAR): 320 (22) Correia: A28 Vazão de Água (L/MN): 14	449988	Unidade	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

96	Serra Marmore profissional 4.3/8 110mm 1200W 220V	270709	Unidade	1
97	Furadeira e Parafusadeira a Bateria 700W 12V	470266	Unidade	1
98	Mini projetor portátil Led - Sistema Imagem: LCD, Resolução: 320x240 pixels, Suporta Resolução até : 1920x1080 Pixels, Lâmpada: LED, Tensão de entrada: 12V, Língua: Inglês, português, Brilho: 400 lumens Contraste: 300:1, Lente: F = 125, Aspecto Dimensão: 16:9 / 4:3, Tamanho da imagem: 20-60-80 e máximo 100P, Distância de projeção: 0,8 a 2M, Cores: Colorida 16770k, Modo de projeção: frontal, Consumo: 24W, Som: 2.0W * 1, Modo de operação: Controle remoto manual, Saída: Som fone de ouvido, Entrada: AV / VGA / USB / SD / HDMI.	457776	Unidade	4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

99	<p>BANCADA PARA ESTUDO EM CIRCUITOS NR-12</p> <p>1. Objetivo: equipamento com finalidade didática, empregando equipamentos destinados ao treinamento em circuitos elétricos industriais NR-12, todos componentes devem estar fixados em módulos para encaixe na bancada, encaixe este sem utilização de ferramentas.</p> <p>2. Os experimentos: equipamento deve permitir o treinamento em montagens elétricas industriais, envolvendo segurança de máquinas de acordo com a norma NR-12; ligações elétricas com relé de segurança de contato seco, velocidade zero, relé de segurança para bimanual, controlador programável de segurança e módulo de cortina de luz; utilização de diferentes arquiteturas, para verificação das diferentes categorias de segurança industrial; montagem de circuitos com categoria b, 1, 2, 3 e 4 de segurança.</p> <p>3. Características:</p> <p style="padding-left: 20px;">3.1 Estação de trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura composta por perfis de alumínio anodizado, aço carbono;</li><li>• Dimensões aproximadas de 2000x1500x840mm (axlxp);</li><li>• Tampo com profundidade mínima de 600mm com fita de borda espessura mínima de 2mm;</li><li>• Área de encaixe de módulos de 1,2m<sup>2</sup>, para inserção dos módulos didáticos;</li><li>• Luminária de led superior para iluminação da bancada;</li><li>• Estação atendendo os requisitos da norma NBR 13967;</li><li>• Todos parafusos de fixação em aço inoxidável.</li></ul> <p style="padding-left: 20px;">3.2 Fonte da estação de trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fonte de alimentação instalada no próprio tampo;</li><li>• Alimentação 380Vca trifásica;</li><li>• Chave seccionadora bloqueável por cadeado para seccionamento de todo circuito da fonte;</li><li>• Proteção contra curto circuito, sobrecarga e choque elétrico;</li><li>• Mínimo de 02 tomadas monofásicas padrão segundo norma NBR 14136;</li><li>• Saída através de bornes 4mm de segurança saída de tensão alternada 380Vca trifásica contemplando bornes das três fases,</li></ul>	476454	Unidade	1
----	--	--------	---------	---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

100	Microfone de lapela sem fio. Opera com sinal UHF garantindo que não ocorra nenhum tipo de interferência de sinal. Kit acompanha no mínimo: 1 Microfone Lapela, 1 Transmissor e 1 Receptor. Amplitude de frequência de transmissão de RF: aproximadamente de 720 a 865 Mhz. Alcance efetivo de no mínimo 50 metros. Alcance dinâmico maior que 100 dB. Reposta de frequência de 50 a 15.000 Hz.	44032	Unidade	2
101	Quadro Branco Magnético, com no mínimo as seguintes características: Altura: 120 cm; comprimento: 200cm; Confeccionado em laminado melamínico branco brilhante; Para escrever, apagar a seco e fixação de acessórios magnéticos; Com porta apagador deslizante; Fabricado para colocação na parede ou suporte(cavalete);	68713	Unidade	2
102	Dispositivo para transmissão remota de vídeos por streaming, com saída HDMI e alimentação micro USB para conexão em televisores; Deve possuir: suporte à transmissão pelo navegador Google Chrome e smartphones Android, pelo sistema de transmissão Chromecast; Compatível para transmissão do Youtube e Netflix; Sistema Operacional Android TV embarcado; Normas de redes sem fios: Wi-Fi 802.11 b/g/n/ac (2,4 GHz/5 GHz); Segurança sem fios: WEP, WPA/ WPA2; alimentação de 5 V, 1 A; compatibilidade com transmissão em 4k;	34789	Unidade	2

14.1.1. Órgão gerenciador e entidades participantes:

UASG	ENDEREÇO DE ENTREGA
158339 – IFSUL / CAMPUS SAPUCAIA DO SUL (GERENCIADOR)	Av. Copacabana, 100 Bairro Piratini – Sapucaia do Sul/RS CEP: 93216-120 Telefone: (51) 3452-9200
151879 – IFSUL / CAMPUS BAGÉ	AV. Engenheiro Leonel Brizola, 2501 - Bairro Pedras Brancas Bagé – RS Telefone: (53) 3247-3237



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

<b>158126 – IFSUL / CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO</b>	<b>Av. Paul Harris, 410 - Fortim, Santana do Livramento - RS, 97574-360 Telefone: (55) 3242-9090</b>
<b>158126 - IFSUL / CAMPUS CAMAQUÃ</b>	<b>R. Ana Gonçalves da Silva, 901 - Olaria, Camaquã - RS, 96785-130 Telefone: (51) 3671-7350</b>
<b>158126 - IFSUL / CAMPUS GRAVATAÍ</b>	<b>R. Men de Sá, 800 - Bom Sucesso, Gravataí - RS, 94135-310 Telefone: (51) 99116-8007</b>
<b>158467 - IFSUL / CAMPUS PELOTAS</b>	<b>Praça 20 de Setembro, 455 - Centro, Pelotas - RS, 55740-000 Telefone:(53) 2123-1000</b>
<b>151895 – IFSUL / CAMPUS VISCONDE DA GRAÇA</b>	<b>Av. Ildfonso Simões Lopes, 2791, bairro Arco-Íris, Pelotas/RS, CEP 96060-290</b>
<b>158126 – IFSUL /CAMPUS PASSO FUNDO</b>	<b>Estr. Perimetral Sul (Deputado Guaraci Marinho), 150 - Lot. Parque Farroupilha, Passo Fundo – RS Telefone: (54) 3311-2916</b>
<b>158126 – IFSUL / CAMPUS NOVO HAMBURGO</b>	<b>R. Pinheiro Machado, 205 - Industrial, Novo Hamburgo - RS, 93320-490 Telefone: (51) 99137-9601</b>
<b>158126 – IFSUL / CAMPUS LAJEADO</b>	<b>R. João Goulart, 2150 - Olarias, Lajeado - RS, 95910-016 Telefone: (51) 3710-7900</b>
<b>158126 – IFSUL / CAMPUS SAPIRANGA</b>	<b>Av. Carlos Gilberto Weis, 155 - Quatro Colônias, Sapiranga - RS, 93804-870 Telefone: (51) 3599-7600</b>
<b>158126 – IFSUL / CAMPUS VENÂNCIO AIRES</b>	<b>Av. das Indústrias, 1865 - Universitário, Venâncio Aires - RS, 95800-000 Telefone: (51) 3793-4200</b>
<b>158340 – IFSUL / CAMPUS CHARQUEADAS</b>	<b>R. Gen. Balbão, 81 - Centro, Charqueadas - RS, 96745-000 Telefone: (51) 3658-3775</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

<b>158126 – IFSUL / REITORIA</b>	<b>R. Gonçalves Chaves, 3218 - Centro, Pelotas - RS, 96015-560 Telefone: (53) 3309-1750</b>
----------------------------------	---

14.1.2. Quantidades máximas para o órgão gerenciador e entidades participantes:

Item	Campus Sapucaia do Sul	Campus Pelotas	Campus Visconde da Graça	Reitoria	Campus Bagé	Campus Camaquã	Campus Gravataí	Campus Santana do Livramento
01	10	10						
02	4	2					2	5
03	12				12		2	5
04	4					2		2
05	6					2		2
06	1					1		1
07	4							1
08	1							
09	1							
10	1							
11	1							
12	1						2	1
13	1						10	
14	1	1						
15	1							
16		1			1			
17						2	2	
18	1	2			1	4	2	
19	1	2				2	2	
20			6					
21			12					
22			12					



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

23			1				1
24			1		2		1
25	1		3			1	
26	4	10	4		1	1	
27	1	2	3			1	
28			2			1	
29	1		2			2	
30			2		2	2	
31			2				
32			1			1	
33			1		1		
34	2		6		2		
35			4		1		
36	1		10		2	2	
37			5		2	2	
38			5		2	1	
39			5	5	1	1	
40			1				
41			2				
42			1		1		
43			2			4	
44			2			4	
45	1	6	2		2	4	
46			3			4	
47			2			2	
48			2			2	
49		1	2			2	
50		1	2			2	
51			1		1		
52	1		1		1	1	
53			1		1	1	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

54	2	1	1				1	
55			1				1	
56			1				1	
57	2		1		1		1	
58		1	1					
59			1					
60		5	1	1	1	2	2	
61		5	1	1	1	2		
62		5	1	1	1		2	
63		10	2	2	1	1	4	
64		10	1		1	2	3	
65		5	1	1	1	1	3	
66			4	1		1	1	1
67			4	1			1	1
68	1	8			6	2	4	
69	10				15	6	4	
70	1						2	2
71		2			15		6	
72		1			1		1	
73					1			
74					1			
75					2			
76					1		1	
77					1		1	
78					1		1	
79	1				1		1	
80					5			
81					1		1	
82					1		1	
83					1			
84					1			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

85				1	1		2	
86					1			
87					1			
88					1			
89	1				2		2	
90					2			
91					8		2	
92					1		1	
93				2	2	1	2	
94				1	1			
95		2		2	1	2	1	
96		2		1	1	2		
97		8		1	1		3	
98								5
99							1	
100	5					1	2	2
101	1	20		5			6	
102	1						3	2

Item	Campus Passo Fundo	Campus Novo Hamburgo	Campus Lajeado	Campus Charqueadas	Campus Sapiranga	Campus Venâncio Aires	TOTAL GERAL
01			1		2	2	25
02	2		6		2	6	29
03	2		3	1	5	6	48
04	1		2	8	6		25
05	1			4	6		21
06	1		1	2	3		10
07	1			2	3		11
08		1			1	1	4
09					1	1	3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

10							1
11					1	1	3
12				2			6
13	4				1	4	20
14				1		1	4
15	2		1	1	10	12	27
16					10		12
17			1				5
18						1	11
19							7
20					6		12
21							12
22							12
23	1	2	1	2	8	3	19
24	2			3	2	6	17
25			2				7
26						2	22
27			1		1	1	10
28					3	1	7
29					1	1	7
30					2		8
31			1		2		5
32							2
33			1				3
34					2	1	13
35			1		2		8
36							15
37							9
38							8
39							12
40					2		3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

41					2		4
42							2
43					8		14
44					6		12
45			5		11	1	32
46				1	2		10
47			1		4	3	12
48				1		1	6
49				1	2		8
50					2	1	8
51							2
52							4
53							3
54			1				6
55			1			1	4
56							2
57							5
58					2		4
59							1
60			2	2	1	1	18
61			1	1	1		13
62			1	1	1	1	14
63			5	2	4	4	35
64				1	2		20
65			1	1	3	4	21
66				1	2		11
67		1			2		10
68			2		6		29
69			3	5	14	5	62
70		2	4	2		2	15
71			10	2	11		46



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

72		1	2		4		10
73							1
74			1				2
75							2
76							2
77			1				3
78			1				3
79							3
80							5
81				1			3
82				1			3
83				1	2		4
84				1			2
85					2		6
86							1
87			1		1	1	4
88			1				2
89			1				6
90				1			3
91							10
92			1		1	4	8
93		1			4		12
94				1			3
95			1	1	3		13
96					1		7
97			2	1	3	8	27
98	2	4	5	1	2	4	23
99	4		2			1	8
100	4		7	1	13	4	39
101	2			30	21	2	87
102	3		3		12		24



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

14.2.O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) homologação do pregão, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**15. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

15.1.O objeto desta licitação será utilizado para atender a demanda de Materiais Permanentes dos diversos Campi que fazem parte do Instituto Federal Sul-riograndense, com a finalidade de suprir às necessidades da Instituição, visando dar continuidade as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como às atividades administrativas. A utilização de Pregão Eletrônico por Registro de Preços tem por finalidade a economicidade e possibilidade de compra dos materiais licitados por um período de doze meses, bem como a utilização de um mesmo processo para mais de um órgão, o que proporciona agilidade e economia para a Administração Pública.

**16. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

16.1.O objeto desta licitação é considerado comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

**17. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

17.1.O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho.

17.2.Os bens serão empenhados de acordo com as necessidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, e deverão ser entregues nos locais de entrega constantes no Anexo I (item 1.1.1).

17.3.Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

17.4.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez)dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.5.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

- 17.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 17.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

19.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

19.1.2.responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

19.1.3.substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

19.1.4.comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.1.5.manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.1.6.indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **20. DA SUBCONTRATAÇÃO**

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

21.1.É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **22. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

22.1.Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

22.1.1.O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

22.2.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

22.3.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **23. DO PAGAMENTO**

23.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

23.1.1.Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.2.Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

23.3.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.3.1.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

23.4.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.5.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.6.Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

- 23.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 23.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 23.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 23.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 23.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 23.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 23.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 24. DO REAJUSTE

24.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 25.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 25.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 25.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 25.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 25.1.5. cometer fraude fiscal;

25.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 25.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 25.2.2. multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 25.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 25.2.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

25.2.4.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

25.2.5.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

25.3.As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

25.4.Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

25.4.1.tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

25.4.2.tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

25.4.3.demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

25.5.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

25.6.As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.6.1.Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

25.7.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

25.8.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.9.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-  
GRANDENSE  
Câmpus Sapucaia do Sul**

ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

25.10.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

25.11.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

25.12.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**26. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

26.1.O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Sapucaia do Sul, 05 de outubro de 2021.

**Aline Cristina Ferreira**  
Coordenadora de Licitações e Compras - COLIC

**Diego Feldman Borba**  
Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento – DEAP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-  
GRANDENSE  
Câmpus Sapucaia do Sul**

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Campus Sapucaia do Sul, com sede na Av. Copacabana, 100, Bairro Piratini, Sapucaia do Sul/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.729.992/0002-27, neste ato representado pelo Diretor Geral, Fábio Roberto Moraes Lemes, nomeado(a) pela Portaria nº 1172 de 30 de junho de 2021, publicada DOU de 01 de julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 1943792, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no DOU de 06/10/2021, processo administrativo n.º 23164.001829.2021-95, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Permanentes para uso dos diversos Campi que fazem parte do Instituto Federal Sul-rio-grandense, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. *O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

*à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

- 4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao ..... (máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
- 4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, A PARTIR DA HOMOLOGAÇÃO, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4.sufrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1.por razão de interesse público; ou

6.9.2.a pedido do fornecedor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**

**7. DAS PENALIDADES**

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-**  
**GRANDENSE**  
**Câmpus Sapucaia do Sul**